

Rio de Janeiro, RJ, 18 de novembro de 2019

OF / CBE / DIRTEC / Nº 2019.614

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: REGULAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2020/2021

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos o Regulamento Técnico-Administrativo da CBE, revisado e atualizado, válido para os anos de 2020 e 2021.

Solicitamos que deem ciência aos técnicos e demais colaboradores de suas EPDs, bem como aos seus atletas e familiares.

O Regulamento ficará disponível no website da CBE em:

<http://cbesgrima.org.br/regulamentos/>

Atenciosamente,



Arno Schneider
Vice-Presidente